**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2019**

**SELEÇÃO PARA PARTICIPAR DA 7ª FEIRA ARTESANTO 2019**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, em conformidade com a Lei Complementar nº 382 e Decreto nº 2942-R de 09/01/2012, com a missão de elaborar políticas públicas que estimulem o desenvolvimento do Espírito Santo a partir dos pequenos negócios, tendo seus setores de atuação voltados para as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais, associativismo, cooperativismo, economia solidária e agroindústria de base familiar, as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual nº 8.256/2006, que Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Espírito Santo (PEFES), pela Portaria nº 1007/2018, do Programa do Artesanato Brasileiro, torna público o processo de seleção de interessados em expor e vender seus produtos nos dias 02 a 10 de novembro de 2019 na 7ª Feira Artesanto 2019, no estacionamento da Praça do Papa – Vitória-ES.

1. **DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**
	1. O presente edital tem por objetivo selecionar interessados, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, na **7ª FEIRA ARTESANTO 2019** para a divulgação e comercialização de produtos da economia solidária e do artesanato do Estado do Espírito Santo.
	2. A quantidade de vagas disponíveis poderá variar conforme planta da feira, e ainda de acordo com a quantidade de espaço disponível para aquisição na referida feira e a disposição dos tamanhos dos estandes, a ser divulgada na lista em definitivo dos selecionados, por ordem de classificação.
2. **DAS OPORTUNIDADES**

**No ato das inscrições, anexar o estabelecido no item 3.**

**ECONOMIA SOLIDÁRIA**

1. Serão selecionados empreendimentos de economia solidária, podendo ser das seguintes áreas: confecção ou artesanato ou alimentação.
	* + **40% das vagas serão destinadas para empreendimentos de alimentação;**
		+ **Somente poderão expor e comercializar produtos de alimentação devidamente registrados.**
		+ **Somente será permitido equipamentos elétricos. Equipamentos que produzam chama e funcionem a gás não serão permitidos.**
2. Caso não haja o preenchimento completo das oportunidades para cada área, poderá ocorrer um remanejamento de acordo com a necessidade e disponibilidade.
3. Só é permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento. Caso haja descumprimento da regra, o empreendimento terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Aderes.

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da seleção, os empreendimentos econômicos solidários que se encaixem nos seguintes critérios:

1. Ser uma organização coletiva, formada por pessoas físicas, jurídicas ou por outros empreendimentos, cujos participantes são trabalhadores do meio urbano ou rural;
2. Exercer atividades de natureza econômica permanentes, ou ter esse objetivo, no caso de empreendimentos em formação;
3. Ser uma organização autogestionária, onde os membros participam da gestão das atividades econômicas e da decisão sobre a partilha dos seus resultados, de forma democrática;
4. Ser supra familiar, ou seja, ter entre os sócios mais de um núcleo familiar, havendo paridade entre os membros dos núcleos familiares.
5. Realizar pelo menos uma reunião e/ou assembleia trimestral e periódica para deliberação de questões relativas à organização das atividades realizadas pelo empreendimento, com apresentação de documentação comprobatório (relato das reuniões ou memória / ata da reunião, memorando com fotos ou documento equivalente).
6. Fotos dos produtos que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico para o e-mail ecosol.feira@aderes.es.gov.br; caso os empreendimentos trabalhem com mais de um produto, enviar foto de cada produto.
7. Só poderão ser comercializados na feira produtos enviados para curadoria pelos meios previstos no item anterior.
8. **Só será permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento. Caso haja descumprimento da regra, o empreendimento terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Aderes.**

**ARTESANATO**

Serão selecionadas somente entidades representativas dos artesãos.

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da seleção:

**I – Entidades representativas dos artesãos (associações, cooperativas etc.):**

1. Relação dos artesãos beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos números de cadastro no SICAB;
2. Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo.

**II - Artesão Individual que:**

1. Seja maior de 18 anos;
2. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
3. Comprovante de residência recente.
4. Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico.

Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico para artesanato.feira@aderes.es.gov.br.

1. **PRAZO PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de **27 de setembro a 11 de outubro de 2019**, com envio dos documentos exigidos e os previstos nos Anexos I – para Economia Solidária ou II – Para entidades representativas dos Artesãos ou III – Para Artesãos Individuais e IV – Obrigatório, das seguintes formas:

* 1. Presencialmente, na Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 714 – Ed. RS Trade Tower 5º andar Praia do Canto, Vitória- ES, de segunda à sexta-feira, respeitando-se os dias e horários de funcionamento da ADERES, das 09h às 18h horas.
	2. Por e-mail, com envio dos documentos exigidos e os previstos nos Anexos I – para Economia Solidária ou II – Para entidades representativas dos Artesãos ou III – Para Artesãos Individuais e IV – Obrigatório, das 0h do dia 27 de setembro até às 18 horas do dia 11 de outubro de 2019 com o seguinte assunto: **7ª FEIRA ARTESANTO 2019** e no corpo do e-mail informar nome completo.
	+ **ECONOMIA SOLIDÁRIA**, para o endereço ecosol.feira@aderes.es.gov.br
	+ **ARTESANATO**, para o endereço: artesanato.feira@aderes.es.gov.br.
1. **CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **DATA** |
| Data da publicação Edital de Chamamento Público. | 27/09/2019 |
| Divulgação do chamamento público (site, DIOES). | 27/09 a 11/10/2019 |
| Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação. | 11/10/2019 |
| Análise e avaliação dos formulários  | 14 a 18/10/2019 |
| Curadoria Economia solidária | 15 e 16/10 – Manhã |
| Curadoria - Artesanato | 14 a 18/10/2019 - Tarde |
| Divulgação da lista provisória | 18/10/2019 |
| Prazo para encaminhamento e analise de recurso | 21 a 25/10/2019 |
| Divulgação da lista definitiva e convocação dos selecionados | 28/10/2019 |
| Reunião preparatória para o evento | 29/10/2019 |
| Período do evento | 02/11 a 10/11/2019 |

1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**
	1. . Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 4, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Curadoria, designada pelas gerências para avaliar as informações apresentadas pelos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos abaixo.
	2. . A comissão julgadora para avaliação da Economia solidária será formada por 02 (dois) representantes do poder público indicados pela ADERES, mais 01 (um) membro representante indicado pela Comissão Executiva do Fórum de Economia Popular Solidária – FEPS. O membro indicado pelo FEPS para curadoria não poderá ser expositor ou possuir grau de parentesco com algum membro do(s) empreendimento(s) de economia solidária da presente seleção.
	3. A comissão julgadora para avaliação do Artesanato será composta por: 2 (dois) representantes da ADERES, 01 (um) membro representante do SEBRAE/ES, 01 (um) membro do ES Convention & Visitors Bureau, 02 (dois) membros de associação federada a Federação das Associações dos Artesãos do Espírito Santo (Feartes) que não poderá participar do presente edital e 01 (um) artesão individual convidado pela Gerência de Artesanato Capixaba. Não poderá participar como membro da comissão artesãos e/ou representantes consanguíneos até o terceiro grau que tenha parentes artesãos ou membros de associação, que estarão participando deste Edital.
	4. . Os participantes poderão apresentar recursos no período de 21 a 25 de outubro de 2019, até às 17 horas, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item **3** deste Edital.
	5. . No dia 28 de outubro de 2019, após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada lista definitiva com os nomes dos classificados, no site <http://www.aderes.es.gov.br>. Caso surjam vagas, provenientes do descumprimento das exigências deste Edital, como ausência de confirmação do candidato, falta de documentos exigidos, poderão ser chamados aqueles que foram pontuados, mas com sua pontuação não foram classificados naquele momento, sempre respeitando à ordem de classificação.
	6. . A devida dotação orçamentária, no que tange ao espaço destinado aos artesãos, está no Programa de Trabalho 23.694.0013.2861 – Fomento ao Artesanato Capixaba com a Natureza de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte 0101, e aos Empreendimentos de economia solidária, Programa de Trabalho 3020523.691.0013.6860.0000 – Fomento à Economia Solidária, Natureza da Despesa: 33.90.39.00 e Fonte 0272, convênio Federal nº 760171 meta 3.1, **podendo sofrer alteração de quantidade de vagas disponíveis para os empreendimentos de acordo com o espaço disponível adquirido na feira e ajustes ao orçamento da Aderes e ao Convênio Federal nº 760171/2011.**
2. **ITENS PARA AVALIAÇÃO**

**DA ECONOMIA SOLIDÁRIA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **ITEM DE AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO** | **PONTUAÇÃO** | **PESO** |
| **1.** | Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas) | 5 | 2 |
| **2.** | Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do empreendimento) | 5 | 2 |
| **3.** | Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora) | 5 | 2 |
| **4.** | Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável) | 5 | 2 |
| **5.** | Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão). | 5 | 1 |
| **6.** | Ano de criação do empreendimento:  - acima de 5 anos (5 pontos) - entre 02 e até 05 anos (03 pontos) - entre 01 e até 02 anos (1 ponto) - menos de 01 ano (0 ponto) | 5 | 1 |
| **7.** | Avaliação do histórico do empreendimento em consonância com os princípios de economia solidária | 3 | 1 |
|  **TOTAL** |  |  |

**DO ARTESANATO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **ITEM DE AVALIAÇÃO** | **PONTUAÇÃO** | **PESO** |
| **1.** | Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região). | 5 | 3 |
| **2.** | Criatividade (originalidade, não seguindo ~~as~~ normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos). | 5 | 2 |
| **3.** | Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor). | 5 | 2 |
| **4.** | Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local). | 5 | 3 |
| **5.** | Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno). | 5 | 1 |
| **6.** | Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora). | 5 | 1 |
| **7.** | Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável). | 5 | 2 |
| **8.** | Apresentação, (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão) e volume ofertado para venda. | 5 | 1 |
| **9.** | Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado). | 5 | 3 |
| **10.** | Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos | 5 | 1 |
| **11.** | Não ter participado da ARTESANTO nos últimos 2 anos. | 5 | 1 |
| **TOTAL** |  |  |

* 1. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Curadoria poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.
	2. No dia 18 de outubro de 2019 será divulgada no site: <http://www.aderes.es.gov.br> a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.
	3. Caso o número de classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Aderes a seleção de outros, que deverão atender ao estabelecido no item 2, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado neste Edital.
	4. No caso de ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
	5. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – <http://www.aderes.es.gov.br>.
1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. Cada selecionado deverá indicar, entre seus membros, a escala de trabalho para participação, limitado a 02 (dois) representantes por dia/horário na Feira.
	2. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelas Gerencia de Economia Solidária e de Artesanato Capixaba e pela organização do evento.
	3. A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
	4. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 3 deste Edital.
	5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo as Gerências e a Diretoria Técnica da Aderes julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
	6. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Diretor Presidente desta Autarquia.
	7. A Aderes fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
	8. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Vitória, 24 de setembro de 2019.

**Alberto Farias Gavini Filho**

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas

e do Empreendedorismo - Diretor Presidente

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PARA EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA** |
| NOME DO EMPREENDIMENTO |  |
| CNPJNão obrigatório |  | DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES(obrigatório) |  |
| RESPONSÁVEL / COORDENADOR |  |
| CPF RESPONSÁVEL |  |
| TELEFONE |  |
| ENDEREÇO |  |
| PERTENCE A ALGUM FORUM/ REDE? QUAL? |  |
| MUNICÍPIO |  |
| E-MAIL |  |
| **FORMA DE ORGANIZAÇÃO**( ) Grupo informal ( ) Associação ( ) Cooperativa ( ) Empresa de autogestão  |
| **ATIVIDADE PRINCIPAL**( ) Artesanato ( ) Alimentação ( ) Agricultura familiar ( ) Confecção Têxtil ( ) Serviços ( ) Reciclagem( ) Pesca ( ) Bancos Comunitários ( ) Fundos Rotativos Solidários ( ) Cooperativas de Crédito Solidárias ( ) Fomento de EES Outra: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  |
| **GRUPOS TRADICIONAIS (por marcar mais de um)**( ) Quilombola ( ) Indígena ( ) Catadores de Materiais Recicláveis ( ) Agricultura Familiar ( ) Cigano( ) Mulheres ( ) Negros |
| **HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO** (Breve relato de como nasceu o empreendimento, sua história)(preenchimento obrigatório) |
|  |
| **RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS** (Breve relato das atividades desenvolvidas pelo Empreendimento e pelos seus membros) (preenchimento obrigatório) |
|  |
| **RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS / REUNIÕES / CAPACITAÇÕES PELOS MEMBROS** |
|  |
| **IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS E/OU PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO**  |
| 1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_3)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_4)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_5)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_6)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_7)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_8)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_9)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_11)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_12)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_13)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_15)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Por ser expressão da verdade, descrevi as principais atividades desenvolvidas pelo <nome do empreendimento > , de acordo com o Edital de chamamento público para Seleção de Empreendimentos de Economia para a 14ª Feira da Agricultura Familiar e Reforma Agrária do Espírito Santo - FEAFES.[CIDADE], [DATA]\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Nome, CPF e assinatura do responsável pelas informações do empreendimento) |

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO EMPREENDIMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA** |
| NOME  | TELEFONE  | CPF | ENDEREÇO | E-MAIL |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS ARTESÃOS**

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS ARTESÃOS** |
| NOME DA ENTIDADE |  |
| CNPJ |  | ANO DE INICIO DE ATIVIDADES |  |
| RESPONSÁVEL / PRESIDENTE |  |
| CPF RESPONSÁVEL |  |
| TELEFONE |  |
| ENDEREÇO |  |
| PERTENCE A ALGUMA FEDERAÇÃO? QUAL? |  |
| MUNICÍPIO |  |
| E-MAIL |  |
| **FORMA DE ORGANIZAÇÃO** ( ) Associação ( ) Cooperativa  |
| Quantidade de artesãos associados: \_\_\_\_\_\_\_\_ | Quantidade de artesãos expositores na feira: \_\_\_\_\_\_ |
| [CIDADE], [DATA]\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Nome, CPF e assinatura do responsável pelas informações do empreendimento) |

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS ARTESÃOS** |
| NOME  | TELEFONE  | CPF | Nº SICAB | E-MAIL |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante legal da\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e serão comercializadas por integrantes da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [ENTIDADE REPRENTATIVA], segundo as orientações dos membros da GERENCIA DO ARTESANTO CAPIXABA, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade dos integrantes.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a ADERES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

 [CIDADE], [DATA]

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da Associação)

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por meio da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e serão comercializadas por membro da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da GERENCIA DO ARTESANTO CAPIXABA.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a ADERES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)

(Nome da Associação)

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PARA ARTESÃOS INDIVIDUAIS**

|  |
| --- |
| **1) Identificação do Artesão** |
| Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Celular/WhatsApp: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Endereço\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF:\_\_\_\_\_  |
| Nº da Carteira Nacional do Artesão:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Validade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **2) Identificação da Produção**  |
| Listar de 01 a 03 produtos / matéria-prima principal |
| Exemplo: Boneca / Cerâmica  |
| 1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_3)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Número de peças para exposição: ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças  ( ) Acima de 100 peças  |
| **3) Informações Complementares**  |
| 3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim Quais? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ) não  |
| 3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção  |
| A) beneficiários diretos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| B) beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:  ( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Casa do Artesão ( ) Outros  |
| 3.4 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não |
| 3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) sim ( ) não |
| 3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não |
| 3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? ( ) sim ( ) não \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

OUTORGADO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da GERENCIA DO ARTESANTO CAPIXABA, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a ADERES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

**ANEXO IV**

**OBRITATÓRIO PARA TODAS AS INSCRIÇÕES**

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Aderes divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital da FEAFES – Feira da Agricultura Familiar e Reforma Agrária a realizar-se de 04/10 a 06/10/2019, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a ADERES, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura e nome ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)